CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N º 2 9 0

SÚMULA: - A rua Camomil desta cidade, passará a denominar-se rua Alfredo S. Corrêa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Artigo 1º - A rua Camomil desta cidade, passará a denominar-se rua Alfredo S. Corrêa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1956.

Guilherme Lazaro Martinez
Presidente

Dr. Wilson Junqueira
1º Secretário